LEI MUNICIPAL Nº 1690, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 45.642,97 DESTINADO A SECRETARIA DA SEMUSA NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 45.642,97 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais, noventa e sete centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo municipal de saúde- recursos livres
10.122.0003.2.039- Manutenção das atividades da secretaria de saúde
(172) - 3.3.90.14.00.00 – Diárias R$ 3.000,00

10.302.0008.2.040- Manutenção da Unidade Mista de saúde
(418)-3.1.90.94.000.00–Indenizações restituições trabalhistas R$ 8.655,50

Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.2.084 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
(334)- 3.1.90.94.000.00 – Indenizações e restituições trabalhistas R$ 4.000,00

10.301.0008.2.051- manutenção do Programa Saúde da Família
(196) -3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros/ Pessoa física R$ 5.000,00
(197) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica R$ 15.387,47

10.301.0008.2.042 – Manutenção do Programa Agente Comunitários - ACS
(188) - 3.3.90.30.00.00 – material de consumo R$ 9.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 45.642,97 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais, noventa e sete centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo municipal de saúde- recursos livres
10.122.0003.2.039- Manutenção das atividades da secretaria de saúde
(171) - 3.3.90.33.00.00 – Passagens e locomoção R$ 100,00
(177) -3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros/ Pessoa física R$ 500,00
(176) -4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 500,00

10.302.0008.2.040- Manutenção da Unidade Mista de saúde
(183) – 3.3.90.92.00.00 – Material de distribuição gratuita R$ 8.655,50

Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.2.084 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
(335) - 3.3.90.14.00.00 – Diárias R$ 4.000,00
(337) - 3.3.90.33.00.00 – Passagens e locomoção R$ 1.000,00
(338) -3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros/ Pessoa física R$ 400,00
(201) -3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/ Pessoa jurídica R$ 850,00
(340) -3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições R$ 4.000,00
(202) -4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 13.137,47

10.301.0008.2.051- manutenção do Programa Saúde da Família
(329) - 3.3.90.33.00.00 – Passagens e locomoção R$ 1.000,00

10.305.0008.2.048 – Manutenção da vigilância em saúde-vigilancia ambiental e epidemiológica
(324) - 3.3.90.14.00.00 – Diárias R$ 800,00

10.301.0008.2.042 – Manutenção do Programa Agente Comunitários - ACS
(186) –3.1.90.94.00.00 – indenizações e restituições trabalhistas R$ 4.000,00
(341) - 3.3.90.33.00.00 – Passagens e locomoção R$ 1.500,00
(343) –3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições R$ 1.000,00
(190) –3.3.90.46.00.00 – Auxilio alimentação R$ 2.600,00
(342) -3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros/ Pessoa física R$ 500,00

10.302.0008.2.106 – Manutenção do Laboratório
(309) -3.3.90.14.00.00 - Diárias R$ 500,00

10.302.0008.2.105 – Manutenção do Centro da Fisioterapia
(304) - 3.3.90.14.00.00 - Diárias R$ 100,00

10.303.0008.2.045 – Manutenção do Programa Farmácia básica
(314) -3.3.90.14.00.00 - Diárias R$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 11 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLAUDIA RODRIGUES MAGALHAES
Secretária de Saúde